

PORTARIA N° 052/2021

Dispõe sobre os procedimentos temporários de prevenção ao contágio e propagação do COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito da Câmara Municipal de Sinop-MT, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos edis, servidores e público em geral, que frequentam as dependências da sede do Poder Legislativo Sinopense;

Considerando a necessidade de manter a prestação dos serviços legislativos e administrativos correspondentes e disponíveis nessa esfera.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Sinop-MT.

Parágrafo Único. As medidas de que trata esta Portaria vigorarão por tempo indeterminado, podendo ser modificada, a critério da Mesa Diretora.

Art. 2º Haverá atendimento ao público, respeitando o distanciamento e a higienização ditada pelos servidores desta Casa de Leis.

§ 1º O atendimento nos gabinetes será limitado a uma pessoa por vez, findando o atendimento, o assessor deverá acompanhar o atendido até a recepção e conduzir o próximo.

§ 2º Permanecem suspensos a realização nas dependências deste Poder Legislativo, de eventos coletivos, sessões solenes e eventos promovidos por terceiros, exceto a realização de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, reunião das Comissões Permanentes e Licitação, que poderão ser suspensas a critério da Mesa Diretora em portaria apartada.

§ 3º As Sessões Ordinárias e Extraordinárias permanecerão sendo transmitidas via redes sociais, e demais meios de comunicação online, sendo vedada a entrada de munícipes e profissionais da imprensa, visando evitar a aglomeração de pessoas no Plenário desta Casa de Leis.

§ 4º Será permitido a entrada de um assessor por vereador nas sessões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º Os vereadores e servidores deste Poder que apresentarem sintomas tais como febre, tosse ou dificuldades para respirar, serão imediatamente afastados por período a ser definido pela chefia imediata, ou por atestado médico.

Art. 4º Transferir, a sessão de instalação da Câmara Mirim para o dia 01/07/2021, em decorrência dos protocolos de segurança estabelecidos pelo Sistema Educacional de Ensino da Rede Pública.

§ 1º Em razão da nova data estabelecida no *caput*, as escolas interessadas em participar do projeto, comunicarão o fato à Câmara Municipal de Sinop até o dia 01/06/2021,

§ 2º Caso ocorram mudanças no calendário escolar, esta portaria será alterada.

Art. 5º Por se tratar de assunto de saúde pública, as ações ou omissões que violem os dispostos nesta Portaria sujeitam o autor às sanções penais, civis, éticas e administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 2021.

Art. 7º Revoga-se a Portaria 037/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de fevereiro de 2021.

Elbio Volkweis
Presidente